

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.447, DE 27 DE JUNHO DE 1996

Altera o art. 1º do Decreto nº 0973, de 28 de dezembro de 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e o disposto na Lei Complementar nº 030/95,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 0973, de 28 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos de servidores temporários a vencerem até 31 de dezembro de 1996, constatada a necessidade de serviço e respeitados os limites de gastos com pessoal dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, pelo prazo de 2 (dois) anos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 1996

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Administração

DOE nº 28.244, de 28/06/1996

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ